

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00, no Orçamento do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 08.244.0203 1.060 – PADARIA COMUNITÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

05.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 08.243.0203 2.028 – MANUTENÇÃO DO CBEM
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 5.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 03 de junho de 2015.

Fátima Teresa da Rosa Moreira
Prefeita em exercício

MLIFB